

Plano de Trabalho dos Contratos de Gestão
Agências de Bacia Hidrográfica ou entidades
a elas equiparadas



Instituto Mineiro de Gestão das Águas

IGAM

Plano de Trabalho dos Contratos de Gestão

**Agências de Bacia Hidrográfica ou entidades a elas
equiparadas**

BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

Outubro de 2020

Sumário

1.	CONTEXTUALIZAÇÃO	4
2.	OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO	4
3.	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	4
4.	PLANO DE TRABALHO.....	5
4.1	Indicador – Secretaria Executiva	7
4.2	Indicador – Gestão Administrativa.....	7
4.3	Indicador – Gestão Finalística	9
4.4	Indicador – Gestão Proativa.....	10
4.5	Resultado do Plano de Trabalho.....	11
	Anexo I do Plano de Trabalho	13
	Anexo II do Plano de Trabalho	16
	Anexo III do Plano de Trabalho	19

PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, tendo por fundamento a gestão hídrica descentralizada, estabelece no artigo 47, §2º, que as Agências de Bacias Hidrográficas ou as Entidades a elas equiparadas celebrarão contrato de Gestão com o Estado de Minas Gerais.

Nesse mesmo sentido, o Decreto Estadual nº 47.633/2019, define no artigo 1º, que o Igam representará o Poder Público Estadual na celebração do Contrato de Gestão com a Agência de Bacia ou Entidade a ela equiparada e que o (s) respectivo (s) Comitê (s) de Bacia Hidrográfica atuarão como intervenientes no acordo.

2. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, documento anexo ao Contrato de Gestão, constam as metas/indicadores pactuadas entre o Igam e a Agência de Bacia Hidrográfica ou entidade equiparada, estabelecendo critérios de avaliação de desempenho e os percentuais mínimos de pontuação que deverão ser alcançados para a obtenção de uma nota favorável pela Agência de Bacia Hidrográfica ou entidade equiparada.

Tendo em vista que o Contrato de Gestão tem como cerne o regime de cooperação entre as partes para a consecução de objetivos estratégicos, sem a previsão de ganho econômico por parte da contratada, faz necessário definir indicadores que permitam o Poder Público avaliar o desempenho dessas instituições na consecução dos compromissos pactuados.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A aferição e a mensuração dos resultados obtidos pela Agência de Bacia ou Entidade Equiparada, que ocorre por meio de análise técnica da Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE) do Igam, conforme competências previstas no artigo 18 do Decreto Estadual nº 47.866/2020, tem por parâmetro indicadores de desempenho definidos no contrato.

A análise com base nesses indicadores permite a verificação se as metas pactuadas no Plano de Trabalho foram alcançadas, se o emprego dos recursos foi aplicado de forma eficaz e eficiente, e permite, ao final, a avaliação do desempenho da Agência de Bacia ou Entidade Equiparada na execução do Contrato.

Cada indicador possui metas/subindicadores com seus critérios de avaliação que podem ser verificados pelos itens constantes em relatórios impressos ou eletrônicos, prestações de contas dos gastos e receitas do exercício anterior.

A avaliação de desempenho da Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada ocorrerá anualmente, durante a execução do Contrato de Gestão, sendo atribuída uma nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez). O Resultado da Avaliação de Desempenho (RAD) alcançado pela Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada estará associado a uma escala conceitual, classificada conforme abaixo:

Conceitos	
Ótimo	RAD ≥ 9
Bom	$7 \leq \text{RAD} < 9$
Regular	$5 \leq \text{RAD} < 7$
Insuficiente	RAD < 5

4. PLANO DE TRABALHO

Conforme mencionando o Plano de Trabalho é o instrumento que visa avaliar o desempenho da Agência de Bacia ou da entidade a ela equiparada. A avaliação do Plano de Trabalho integra o processo de avaliação da prestação de contas da entidade.

Desta forma, a entidade deverá entregar o Relatório de Gestão no processo de prestação de contas anual de forma a demonstrar e comprovar o seu desempenho na aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos e no apoio técnico, administrativo e financeiro aos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A tabela a seguir apresenta o Plano de Trabalho:

Indicadores	Peso	Objetivo Estratégico	Metas/Subindicadores de Gestão	Detalhamento subindicador	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Periodicidade da Avaliação	Resultado do Indicador	Resultado da Avaliação de Desempenho
Secretaria Executiva	3	Avaliar o desempenho da entidade no exercício de secretaria executiva ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, o que envolve apoio nas ações do CBH e disponibilização de informações	Transparência e Disponibilidade de Informações	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo I deste Plano de Trabalho	%	Nota Parcial = (Total de itens disponibilizados / Total de itens previstos)*100	Anual	Média aritmética das Notas Parciais das metas/Subindicadores	
			Atendimento ao CBH	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo II deste Plano de Trabalho	%	Nota Parcial = Média aritmética dos resultados apurados na avaliação dos itens constantes no anexo II	Anual		
			Capacitação, Mobilização e Comunicação Social	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo III deste Plano de Trabalho	%	Nota Parcial = (Total de itens atendidos / Total de itens previstos)*100	Anual		
Gestão Administrativa	3	Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas	Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual	Avaliar a eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão	%	Resultado: (Total de desembolso com atividades administrativas no exercício/Total de desembolso previsto no POA do exercício)*100 Nota Parcial 1: Se Resultado ≤ previsto no POA: NP = Resultado ou Nota Parcial 2: Se Resultado > ao previsto no POA: NP = (1 - (Resultado - 100)/100)*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100	Anual	Média aritmética das Notas Parciais das metas/Subindicadores	RAD = (\sum (peso*resultado do indicador) / \sum (peso))*10 RAD = 0 ≤ RAD ≤ 10
			Custo de Administração	Avaliar o custo administrativo dispensido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas	%	Resultado = (Total desembolsado com atividades administrativas no exercício / Total desembolsado no exercício)*100 Nota Parcial 1 = Se Resultado ≤ 7,5: NP = 100 ou Nota Parcial 2: Se Resultado > 7,5: NP = ((100 - Resultado)/92,5)*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100	Anual		
Gestão Finalística	4	Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação	Execução física no Plano Plurianual de Aplicação	Avaliar a execução das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	%	Nota Parcial = (Total de Atividades executadas ou em execução do PPA / Total de Atividades previstas no PPA)*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100	Anual	Média aritmética das Notas Parciais das metas/Subindicadores	
			Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação	Avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	%	Nota Parcial = (Total desembolsado com atividades do PPA no exercício / Total de desembolso previsto no PPA no exercício)*100 NP = 0 ≤ NP ≤ 100	Anual		
Gestão Proativa	-	Avaliar as iniciativas da entidade na busca de novos investimentos para a Bacia Hidrográfica por meio de parcerias com aporte de recurso do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos. As parcerias podem ser celebradas com pessoa jurídica da iniciativa privada ou pública. Os recursos podem ser empregados por meio de programas, estudos, obras e projetos desenvolvidos pelo parceiro ou pela entidade.			unidade	Total de Parcerias celebradas	Anual	Será adicionado ao Resultado da Avaliação de Desempenho 0,5 ponto por parceria celebrada.	6

4.1 Indicador – Secretaria Executiva

O indicador busca avaliar o desempenho da entidade no exercício de secretaria executiva ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, o que envolve apoio nas ações do Comitê de Bacia Hidrográfica e disponibilização de informações.

Para avaliar o indicador foram definidas três metas/subindicadores, sendo que cada meta/subindicador possui critérios de aferição.

O resultado do indicador é calculado pela média aritmética dos resultados apuradas em cada meta/subindicador.

Os subindicadores são:

- **Transparência e Disponibilidade de informação:** Verificar a disponibilidade dos itens relacionados no Anexo I deste Plano de Trabalho no site do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica.

- **Atendimento ao CBH:** Avaliar a organização por parte da entidade na execução do planejamento de atividades e ações aprovadas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica. O anexo II do Plano de Trabalho detalha os itens que a entidade deverá observar para o cumprimento da meta/subindicador.

- **Capacitação, Mobilização e Comunicação Social:** Avaliar o trabalho de capacitação, mobilização e comunicação social junto aos conselheiros do CBH e à sociedade em geral. O anexo III detalha os itens a ser observado pela entidade no cumprimento da meta/subindicador.

4.2 Indicador – Gestão Administrativa

Conforme disposto na norma complementar ao Decreto nº 47.633/2019, a entidade deve elaborar o Plano Orçamentário Anual (POA) que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos destinado ao custeio da Agência de Bacia Hidrográfica ou entidade equiparada.

Ainda, a Lei nº 13.199/99, no seu artigo 28, definiu que até sete e meio porcento serão destinados para o custeio das Agências de Bacias Hidrográficas ou entidades equiparadas, e no mínimo noventa e dois porcento para o financiamento de programas, projetos, estudos e obras de acordo com o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica.

Neste sentido, o indicador busca avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas.

O resultado do indicador é calculado pela média aritmética dos resultados apurados em cada meta/subindicador.

O indicador contém duas metas/subindicadores de aferição, são eles:

- **Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual:** Avaliar a eficiência da entidade equiparada no seu Planejamento Orçamentário Anual para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão.

A meta/subindicador é apurada a partir do resultado calculado na equação:

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total de desembolso com atividades administrativas no exercício}}{\text{Total de desembolso previsto no POA do exercício}} \right) * 100$$

A partir do resultado temos duas possíveis formas de apurar a Nota Parcial da meta/subindicador, são:

. Nota Parcial 1: Se Resultado \leq previsto no POA:

$$NP = \text{Resultado}$$

. Nota Parcial 2: Se Resultado $>$ ao previsto no POA:

$$NP = 0 \leq NP \leq 100$$

$$NP = (1 - \left(\frac{(Resultado - 100)}{100} \right)) * 100$$

$$\text{Nota Parcial} = 0 \leq NP \leq 100$$

- **Custo de Administração:** Avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas. Tendo em vista a definição legal, prevista na Lei nº 13.199/99, o dado de referência utilizado para aferir a eficiência da entidade na aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos é de até sete e meio porcento dos recursos destinados para o custo administrativo da entidade. A lógica aplicada na aferição da meta/subindicador é quanto próxima, ou menor, do valor de referência (7,5%) maior é a eficiência da Entidade.

A meta/subindicador é apurada a partir do resultado calculado na equação:

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total desembolsado com atividades administrativas no exercício}}{\text{Total desembolsado no exercício}} \right) * 100$$

A partir do resultado temos duas possíveis formas de apurar a Nota Parcial da meta/subindicador, são:

. Nota Parcial 1 = Se Resultado ≤ 7,5:

$$NP = 100$$

. Nota Parcial 2: Se Resultado > 7,5:

$$Nota\ Parcial = \left(\frac{(100 - Resultado)}{92,5} \right) * 100$$

$$NP = 0 \leq NP \leq 100$$

4.3 Indicador – Gestão Finalística

A Lei 13.199/99 estabeleceu que os recursos que no mínimo noventa e dois porcento dos recursos devem ser destinados para o financiamento de programas, projetos, obras e estudos previstos no Plano Diretor da Bacia Hidrográfica, ainda, podendo ser aplicado a fundo perdido.

Desta forma, conforme disposto no Decreto nº 47.633/2019, as entidades deverão elaborar o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos e aprovar junto aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A partir da vigência do Plano Plurianual de Aplicação, este indicador visa avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação.

O resultado do indicador é calculado pela média aritmética dos resultados apurados em cada meta/subindicador.

O indicador contém duas metas/subindicadores de aferição, são eles:

- **Execução física no Plano Plurianual de Aplicação (PPA):** Avaliar a execução das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada. Esta meta/subindicador avalia o cumprimento por parte da entidade na execução das atividades/ações previstas no PPA.

Conforme colocado, a avaliação é feita de forma acumulada, ou seja, caso no PPA conteplete dez atividades/ações programadas para o ano 1, e destas atividades/ações apenas oito foram executadas, as duas atividades/ações serão acumuladas as atividades/ações programadas para

o ano 2, e assim por diante, exceto no caso de o PPA passar por uma revisão ainda no ano 1 que reprograme ou exclua as atividades/ações não executadas no ano 1.

A meta/subindicador é apurada a partir do resultado calculado na equação:

$$NP = \left(\frac{\text{Total de Atividades executadas ou em execução do PAP}}{\text{Total de Atividades previstas no PPA}} \right) * 100$$

$$NP = 0 \leq NP \leq 100$$

- **Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação (PPA):** Avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada. Esta meta/subindicador avalia o desembolso financeiro na execução das atividades/ações previstas no PPA.

Assim como na meta/subindicador que busca avaliar a execução física, esta meta/subindicador avalia de forma acumulada o desembolso conforme as atividades/ações previstas no PPA, com exceção nos casos de revisão do PPA.

A meta/subindicador é apurada a partir do resultado calculado na equação:

$$NP = \left(\frac{\text{Total desembolsado com atividades do PPA no exercício}}{\text{Total de desembolso previsto no PPA no exercício}} \right) * 100$$

$$NP = 0 \leq NP \leq 100$$

4.4 Indicador – Gestão Proativa

Considerando que o objetivo do contrato de gestão é a aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos por parte da entidade e o apoio técnico, administrativo e financeiro aos Comitês de Bacia Hidrográfica, este indicador visa valorizar as iniciativas das entidades na captação de investimentos que visam melhor a qualidade e quantidade de recursos hídricos na sua área de atuação.

Desta forma, este indicador visa avaliar as iniciativas da entidade na busca de novos investimentos para a Bacia Hidrográfica por meio de parcerias com apporte de recurso do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos. As parcerias podem ser

celebradas com pessoa jurídica, privada ou pública, e pessoa física. Os recursos podem ser empregados por meio de programas, estudos, obras e projetos desenvolvidos pelo parceiro ou pela entidade.

Conforme explicitado, as parcerias que serão computadas para a aferição do indicador serão somente as parcerias que envolvam aporte de recursos financeiros por parte do parceiro. Parcerias em que o parceiro presta ou financia apoio técnico a entidade, concessão de espaço e concessão de equipamentos, não serão computados para pontuação no indicador.

Os aportes financeiros mencionados se atém a financiamentos de projetos hidro ambientais, projetos de saneamento básico, projetos de pesquisas e demais projetos de interesse da Bacia Hidrográfica na área de recursos hídricos.

O resultado do indicador é calculado pela quantidade de parcerias captadas/celebradas pela entidade. Cada parceria equivale a uma Nota igual a 0,5.

$$\text{Resultado do Indicador} = \text{Quantidade de Parcerias captadas/celebradas} \times 0,5$$

4.5 Resultado do Plano de Trabalho

Para calcular o Resultado da Avaliação de Desempenho da entidade (RAD) são consideração os resultados dos indicadores de **Secretaria executiva, Gestão Administrativa e Gestão Finalística**. Cada indicador possui um peso na nota final da avaliação. O quadro abaixo apresenta os pesos de cada indicador do Plano de Trabalho.

Indicador	Peso
Secretaria Executiva	3
Gestão Administrativa	3
Gestão Finalística	4

O Resultado da Avaliação de Desempenho da entidade é calculado da seguinte forma:

$$RAD = \left(\frac{\sum(peso * resultado\ do\ indicador)}{\sum Peso} \right) * 10$$

$$RAD = 0 \leq RAD \leq 10$$

Apurado o Resultado de Avaliação de Desempenho da entidade, caso ela tenha obtido nota no indicador **Gestão Proativa**, esta nota deverá ser adicionada ao resultado do RAD, sendo que o resultado do RAD é limitado a 10, conforme demonstrado acima.

Finalizada a avaliação da entidade, aplica-se o resultado ao quadro de conceitos de desempenho, apresentado no item 3 deste Plano de Trabalho, concluindo assim a avaliação do Plano de Trabalho da Entidade.

Anexo I do Plano de Trabalho

Indicador

Secretaria Executiva

Meta/Subindicador

Transparéncia e Disponibilidade de Informações atualizadas

Objetivo

Avaliar o cumprimento por parte da Entidade na Transparéncia e disponibilidade de informações.

Mensuração do Resultado

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total de itens disponibilizados e atualizados}}{\text{Total de itens previstos}} \right) * 100$$

Itens previstos	
1. Conteúdo a ser disponibilizado e atualizado no <u>site do Comitê de Bacia Hidrográfica</u>	
1.1. Informações sobre o CBH e suas atividades	
Item	Descrição
1	Decreto de criação
2	Regimento interno e suas alterações
3	Composição do CBH
4	Composição da Diretoria
5	Câmaras Técnicas e Grupos de trabalhos instituídos
6	Composição das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho
7	Agenda de atividades e eventos do CBH (Plenárias, Câmaras Técnicas, Grupo de Trabalho, etc.)
8	Convocatórias
9	Deliberações
10	Moções
11	Atas das reuniões
12	Relatório anual de atividades do CBH (modelo disponível no site do IGAM)
1.2. Entidade Equiparada:	
Item	Descrição
13	Deliberação CERH-MG de Equiparação
14	Estatuto e alterações
15	Associados
1.3. Legislação da Política de Recursos Hídricos	
Item	Descrição
16	Legislação de recursos hídricos estadual (Leis, decretos, Portarias, Resoluções do IGAM e Deliberações CERH-MG)
17	Legislação de recursos hídricos federal (Leis e decretos)
1.4. Instrumentos de Gestão	
Item	Descrição

18	Informações sobre os instrumentos de Gestão previstos na Política de recursos Hídricos e o status de implementação destes instrumentos na respectiva Bacia Hidrográfica
1.5. Informações Técnicas	
Item	Descrição
19	Plano Diretor de Recursos Hídricos
20	Plano de Aplicação Plurianual da cobrança pelo uso de recursos hídricos
21	Acompanhamento e execução dos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual de recursos hídricos com atualização com atualização trimestral.
22	Relação dos usuários da respectiva Bacia Hidrográfica em cobrança pelo IGAM, no exercício corrente, contendo: nome, município, UF e valor cobrando.
23	Relatório anual da cobrança pelo uso de recursos hídricos na respectiva Bacia Hidrográfica (total de usuários cobrados, valores arrecadados e valores em aberto, por município, por setor)
24	Canal de atendimento ao usuário (0800 e fale conosco)
25	Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia.
1.6. Contrato de Gestão	
Item	Descrição
26	Contrato de Gestão celebrado entre o IGAM e a Entidade Equiparada
27	Aditivos ao Contrato de Gestão
28	Plano Orçamentário Anual da Entidade Equiparada
29	Relatório de Execução do Plano Orçamentário Anual da Entidade Equiparada, aprovado pelo CBH
30	Relatório Anual de Execução do Plano de Aplicação Plurianual, aprovado pelo CBH
31	Relatórios de Gestão
32	Relatórios de Avaliação
33	Atos Convocatórios e de Chamamento Público
34	Relação de contratos com atualização trimestral contendo, minimamente:
	. Nº do Contrato Administrativo
	. Ato Convocatório ou chamamento público que originou o Ato
	. Identificação quanto a despesa finalística ou administrativa
	. Identificação no PAP ou POA
	. Identificação da empresa contratada
	. Objeto da contratação
	. Valor Contratado
	. Data da contratação
	. Status do Contrato
1.7. Informações financeiras	
Item	Descrição
35	Relatório gerencial com atualização trimestral de receitas e despesas contendo a descrição do total dos valores repassados, total de rendimentos financeiros, total das despesas finalísticas e despesas administrativas por exercício, com o detalhamento das despesas por objeto e valor. (modelo disponível no site do IGAM)
36	Relatório de despesas com viagens com atualização trimestral, devendo conter:
	. Data de pagamento;
	. Programa no PAP atendido (para despesa administrativa indicar "custeio")
	. Identificação do evento
	. Data do evento
	. Fonte de Recurso

	. Identificação do CBH
	. Tipo de despesa (diárias, combustíveis, passagem aérea, etc.)
	. Identificação do beneficiário
	. Identificação: Conselheiro ou funcionário da entidade
	. Valor desembolsado

1.8. Canais Oficiais do Governo

Item	Descrição
37	Disponibilizar acesso ao Site do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (http://igam.mg.gov.br/)
38	Disponibilizar acesso ao Site do Portal dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais (http://comites.igam.mg.gov.br/)
39	Disponibilizar acesso ao Portal InfoHidro (http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/)
40	Disponibilizar acesso ao Portal do Trilhas do saber - SISEMA (http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/)
41	Disponibilizar acesso ao Site do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (http://www.acessoainformacao.mg.gov.br/sistema/site/index.html)
42	Disponibilizar acesso à Linha de Informação do Governo do Estado de Minas Gerais – LigMinas – nº 155 (https://www.mg.gov.br/conteudo/atendimento/ligminas)
43	Disponibilizar acesso ao Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais (http://www.transparencia.mg.gov.br/)
44	Disponibilizar acesso a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais (http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/)

Anexo II do Plano de Trabalho

Indicador

Secretaria Executiva

Subindicador

Atendimento ao CBH

Objetivo

Avaliar a organização e atendimento as atividades do Comitê de Bacia Hidrográfica.

Mensuração do Resultado

Média aritmética dos resultados dos itens

$$Resultado = \frac{\sum \text{Resultados dos itens}}{\text{Total de itens}}$$

Itens Previstos

Item 1. Organização da Agenda do Comitê de Bacia Hidrográfica

Realização dos eventos planejados na Agenda Anual do CBH. O calendário das reuniões do CBH e de suas instâncias, deverá ser referendada pelo plenário do Colegiado na última reunião do ano anterior.

A comprovação do item se dará mediante relatório de eventos planejados e realizados com a aprovação do presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica.

O resultado do item será apurado pela seguinte equação:

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total de eventos executados}}{\text{Total de eventos planejados}} \right) * 100$$

Item 2. Organização das reuniões de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica

Fornecimento de estrutura adequada para a realização das reuniões. A comprovação se dará mediante ateste do presidente do CBH, nos casos de reuniões plenárias, e pelos coordenadores, nos casos de reuniões de câmaras técnicas e grupos de trabalho.

A estrutura mínima que deverá ser contratada/fornecida pela entidade:

- . Equipamento de áudio e som;
- . Equipamento de filmagem, projeção e transmissão online;
- . Equipamento para participação digital;

- . Espaço para realização das reuniões, caso presenciais; e,
- . Equipe de apoio (recepção, organização, condução, etc.)

Nos casos de reuniões virtuais, a entidade deverá proporcionar as condições necessárias para a participação de todos os membros. Nos casos de membros que não dispõem de tecnologia para participação em evento virtual, a entidade deverá fornecer/contratar espaço, com os equipamentos necessários, para que estes membros possam participar dos eventos virtuais.

O resultado do item será apurado pela seguinte equação:

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total de eventos com a estrutura mínima fornecida}}{\text{Total de eventos realizados}} \right) * 100$$

Item 3. Atendimento as demandas do Comitê de Bacia Hidrográfica

Atendimento aos encaminhamentos demandados pelo CBH. Acompanhar se todos os encaminhamentos definidos nas atas dos comitês e suas instâncias foram atendidos ou encaminhados. Ações institucionais e administrativas devem ser concluídas. Ações técnicas encaminhadas aos responsáveis.

As demandas não atendidas devidamente justificadas e acatadas não serão computadas no item. As demandas em questão poderão ser da elaboração e encaminhamento de ofícios, moções, Notas Técnicas, Pareceres Jurídicos, etc.

A comprovação de cumprimento do item se dará mediante relatório de demandas expedidas e atendidas pela entidade com a aprovação do presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica.

O resultado do item será apurado pela seguinte equação:

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total de demandas atendidas}}{\text{Total de demandas expedidas}} \right) * 100$$

Item 4. Atendimento de prazos

Este item é composto por dois subitens. O resultado do item será apurado pela média aritmética dos resultados aferidos nos subitens.

Os subitens são:

- Envio das convocatórias e documentos nos prazos regimentais: A comprovação se dará mediante ateste do presidente do CBH, nos casos de reuniões plenárias, e pelos coordenadores, nos casos de reuniões de câmaras técnicas e grupos de trabalho.

O resultado do subitem será apurado pela seguinte equação:

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total de convocatórias enviadas no prazo}}{\text{Total de reuniões realizadas}} \right) * 100$$

- Tempestividade das Atas de reunião: A avaliação do subitem abrangerá as reuniões plenárias. A entidade deverá elaborar as atas de reuniões e pauta-las na reunião seguinte. A comprovação do subitem se dará com a apresentação da convocação contendo como item de pauta a apreciação e deliberação da Ata da reunião anterior.

O resultado do subitem será apurado pela seguinte equação:

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total de atas tempestivas}}{\text{Total de reuniões realizadas}} \right) * 100$$

Anexo III do Plano de Trabalho

Indicador

Secretaria Executiva

Subindicador

Capacitação, Mobilização e Comunicação Social

Objetivo

Avaliar o trabalho de capacitação, mobilização e comunicação social junto aos conselheiros do Comitê de Bacia Hidrográfica e à sociedade em geral.

Mensuração do Resultado

$$Resultado = \left(\frac{\text{Total de itens atendidos}}{\text{Total de itens previstos}} \right) * 100$$

Itens Previstos

Item 1. Plano de Mobilização e Comunicação Social

Este item irá se a entidade está promovendo a mobilização na Bacia Hidrográfica por meio da promoção de eventos que busque divulgar e debater a Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas ou em desenvolvimento no âmbito da Bacia Hidrográfica, e se a entidade está promovendo as informações e eventos sobre a Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas e em desenvolvimento na Bacia pelo CBH, pela Entidade e/ou por terceiro, questões afetas a gestão de recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica.

A mensuração do item é dividida em dois subitens, cada subitem corresponde a 50% no resultado do item.

Os subitens são:

- Mobilização: Promoção de ao menos um evento, físico ou digital (seminários, oficinas, roda de conversa, Podcasts, debates, etc.), para divulgar e debater a Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas ou em desenvolvimento no âmbito da Bacia Hidrográfica.

- Comunicação Social: Existência de ao menos um canal de divulgação em meio físico ou digital (Periódicos, canal de notícias, redes sociais, etc.) de informações e eventos sobre a Política de Recursos Hídricos, ações desenvolvidas e em desenvolvimento na Bacia pelo CBH, pela Entidade e/ou por terceiro, questões afetas a gestão de recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica, além do site do Comitê de Bacia Hidrográfica.

Item 2. Capacitação

Este item visa estimular a capacitação dos atores envolvidos na gestão de recursos hídricos, sejam conselheiros dos Comitês de Bacia Hidrográficas, sejam profissionais atuantes, estudantes ou interessados na Política de Recursos Hídricos.

A mensuração do item é dividida em dois subitens, cada subitem corresponde a 50% no resultado do item.

Os subitens são:

- Gestão do Conhecimento: Aplicar pesquisa de avaliação junto aos Conselheiros do Comitê de Bacia Hidrográfica acerca do conhecimento quanto a Política de Recursos Hídricos: competência e atuação dos entes do sistema, implementação dos instrumentos de gestão, aplicação dos recursos da cobrança, etc.

A pesquisa tem como objetivo colher informações para a elaboração de um planejamento eficiente de capacitação voltado para os conselheiros dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Capacitação que poderá ser realizada de modo presencial, a distância ou por meio da plataforma EAD.

A pesquisa poderá ser realizada por meio físico ou digital, de preferência digital.

A comprovação do subitem se dará pelo envio/disponibilização das pesquisas realizadas junto aos conselheiros.

O formulário será fornecido pelo IGAM.

- Gestão de Oportunidades: Disponibilizar no site do Comitê de Bacia Hidrográfica página de capacitação para divulgação dos cursos do Trilha do Saber promovidos pelo SISEMA, cursos promovidos pela Agência Nacional de Águas e outros cursos identificados pela Entidade como pertinentes a gestão de recursos hídricos.

A comprovação do subitem se dará pela existência da página “capacitação” no site do Comitê de Bacia Hidrográfica e da divulgação de cursos do Trilhas do Saber.